



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023**  
**TJAM**

**Responsável pela elaboração:** Rommel Pinheiro Akel

**Categoria do Objeto:** Serviço comum de engenharia

**Unidade Demandante:** Secretaria de Infraestrutura

**Responsável pela Unidade Demandante:** Rommel Pinheiro Akel

**Nome:** Rommel Pinheiro Akel

**Matrícula:** 1795-7a

**Telefone:** (92) 2129-6688

**Email:** rommel.akel@tjam.jus.br

**Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

**1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:**

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução da operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de Subestações, Geradores, Quadros e Motores Trifásicos no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), em Manaus, Região Metropolitana e Interior.
2. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:  
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;  
Resolução 64/2023 TJAM - Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;  
Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022;  
Resolução CONAMA nº 430/2011.

**2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, aprovado pela Resolução nº 30/2025, podendo ser consultada pelo link <https://bit.ly/pca2026>. A presente demanda encontra-se registrada sob o Código PCA 2026-17 do referido documento, cujo valor estimado é de R\$399.986,79 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

**3. Justificativa para a contratação e para a quantidade**

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica e o funcionamento de sistemas vitais (abastecimento de água e combate a incêndio) nas unidades do TJAM e também tendo em vista a **renovação por tempo reduzido do atual contrato de manutenção de subestações por apenas 6 meses, conforme detalhado no processo 2025/000040501-00, com previsão de encerramento para o Mês Julho de 2026.**
2. A unificação dos contratos de manutenção de Subestações e Grupos Geradores, com a inclusão de Quadros de Automação e Motores Elétricos Trifásicos, visa eliminar "zonas cinzentas" de responsabilidade técnica, visto que tais sistemas são interdependentes (Ex.: a falha em um relé de automação pode impedir o funcionamento de bombas de recalque, mesmo com o gerador operando).
3. A contratação também se justifica pela indisponibilidade de mão de obra especializada e ferramental específico (equipamentos de termografia, terrômetros, analisadores de energia) no quadro de servidores do TJAM para a execução destes serviços complexos.

#### **4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.**

1. O serviço possui natureza continuada.
2. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação de serviço

#### **5. Descrição da solução como um todo:**

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral em:

Subestações (13.8kV): Transformadores, disjuntores de média e baixa tensão, muflas, relés de proteção.

Grupos Geradores: Motores diesel, sistemas de abastecimento, alternadores, USCA e QTA.

Quadros de Automação e Controle: Inversores de frequência, soft-starters, CLPs de comando de bombas.

Motores Elétricos Trifásicos: Bombas de recalque, submersas e de incêndio.

- Nos casos de prestação de serviço detalhar o prazo, preferencialmente, em unidades como dias ou meses, fixando as datas estimadas para o início e término das várias etapas em que se desmembrará o projeto, indicando o quantitativo a ser entregue em cada uma dessas etapas.
- Especificar também se o fornecimento será integral ou parcelado. Nos casos de entrega parcelada, definir um cronograma de execução; nos casos de entrega de bens de forma integral (de uma única vez), ou os casos de prestação de serviço a serem executados em etapa única, indicar o prazo de entrega.
- Nos casos em que o objeto a ser licitado se referir a serviços, estabelecer as regras que disciplinarão a sua forma de solicitação, definindo, dentre outras peculiaridades, como será feita a comunicação com a empresa contratada;
- Informar se será permitida a subcontratação dos serviços contratados, bem como delinear os limites dessa subcontratação;
- Deverão ser especificados, de forma clara e objetiva, onde e quando o serviço será prestado, locais e quantidades de cada local, quando for o caso.
- definir os critérios e prazos para pagamento, de acordo com as especificações e com o cronograma de execução do objeto a ser licitado.
- Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do contrato, designando previamente o representante da Administração, conforme estabelece o art. 117, da Lei 14133/21.
- Indicar se haverá necessidade de garantia ou assistência técnica, bem como definir suas regras.
- Indicar se haverá necessidade de vistoria, definindo suas regras e contato (setor, telefone, email) para agendamento, quando for o caso.

## 6. Resultados pretendidos:

- Garantia de que todas as Subestações, Geradores, Quadros de Automação e Motores Elétricos operem de forma eficiente e regular, sem interrupções indesejadas.
- Diminuição de ocorrências de falhas técnicas por meio de manutenções preventivas periódicas e corretivas eficazes.

## 7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Manaus, 24/02/2026.

Responsável pelo Setor demandante

Setor Demandante  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2731838** e o código CRC **58BE0834**.

---